



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.497, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) do Município de Caraguatatuba para o biênio 2026-2028 e dá outras providências."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005 e alterações posteriores, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 173, de 10 de outubro de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano para o mandato relativo ao biênio 2026-2028;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) para o biênio 2026-2028, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005 e alterações posteriores, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Antonio Cesar de Lima Abboud, RG nº 22.981.478-5;
Suplente: Valéria Paula Pelogia Cardozo, RG nº 20.970.981-9.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular: Anderson José Vitório Ribeiro, RG nº 25.011.533-5;
Suplente: Rodrigo de Oliveira Alksnins, RG nº 27.430.691-8.

c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Pablo de Oliveira, RG nº 33.598.537-3;
Suplente: Rafael Carvalho Di Foggi, RG nº 55.254.291-X.

d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Guilherme Gonçalves Borges, RG nº 47.700.858-6;
Suplente: Marcos Felipe de Souza, RG nº 43.036.600-0.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

e) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Anderson Mendes, RG nº 22.054.757;

Suplente: Fabrício Maximiliano da Silva, RG nº 29.771.604-9.

f) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

Titular: João Paulo Galdeano, RG nº 43.335.716-2;

Suplente: Luiz Carlos de Castro Gonçalves, RG nº 21.258.559-9.

Idoso:
g) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do

Titular: Leandro Alves Emiliano, RG nº 34.961.382;

Suplente: Alessandro Denis de Faria, RG nº 43.906.810-1.

h) Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Lilian Domingos de Souza, RG nº 32.420.339-1;

Suplente: Rafael Rodrigo da Costa Guimarães, RG nº 34.251.273-0.

**i) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e
Desenvolvimento:**

Titular: Marcelo Ruiz de Oliveira, RG nº 19.854.771-7;

Suplente: Marcelo Lopes da Costa Gomes, RG nº 263965 SSP/MS.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba - ACE:

Titular: Alexandre Marçal Stringari, RG nº 23.571.288;

Suplente: Lucas Domingos Gallina, RG nº 43.906.819.

**b) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
Caraguatatuba - AEAAC:**

Titular: Sergio Augusto Garcia, RG nº 28.645.102-5;

Suplente: Eduardo Meirelles, RG nº 9.789.470.

c) Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba - AAUC:

Titular: Renata Jussara Borges, RG nº 43.185.982-6;

Suplente: Aline Marques Analha, RG nº 37.730.440-2.

CRECI:
d) Conselho Regional dos Corretores de Imóveis em Caraguatatuba -

Titular: Pedro Hirochi Toyota, RG nº 14.488.076;

Suplente: Jair Araujo da Silva, RG nº 24.752.347-1



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

e) Ordem dos Advogados do Brasil em Caraguatatuba – OAB em Caraguatatuba:

Titular: Kelren Muniz Braga, OAB/SP nº 399.051;
Suplente: Silvia Martins Finardi, OAB/SP nº 315.773.

f) Pessoa Física:

Titular: Jefferson Cabral Fischer, RG nº 28.859.064-8;
Suplente: Daniel de Oliveira Monteiro, RG nº 30.873.559-6.

g) Pessoa Física:

Titular: Manoel Luiz Ferreira, RG nº 7.633.440-5;
Suplente: Marlu Fragoso de Vasconcelos, RG nº 13.359.488-9;

h) Pessoa Física:

Titular: Fernanda Lilian Presoti Versieux Moura, RG nº 10.517.832 SSP/MG;
Suplente: Nurimar Staffa de Almeida, RG nº 18.224.714-4;

i) Pessoa Física

Titular: Telma Maria Evangelista Mazzei, RG nº 18.592.459;
Suplente: Sirlene Ramos Cardoso Eusebio, RG nº 21.927.799-0;

Art. 2º O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos e dos conselheiros representantes do Poder Público enquanto perdurar a sua indicação e qualificação, conforme disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de abril de 2026.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


CONFERIDO
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Diogo Silva Nogueira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Matr. 30.141 - OAB/SP 236.340

PUBLICADO EM 30/04/2026
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO LX Nº 1843